

RESOLUÇÃO Nº 026/2016

A Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos da instrução nº 14376/2016 da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 07 de novembro de 2016, constante do processo de aposentadoria do servidor **CELSO BATISTA**;

CONSIDERANDO o teor do acórdão nº 3.155/2014 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o artigo 1º do Decreto nº 2.373, de 29 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Aposentar a partir da presente data, o servidor **CELSO BATISTA** portador da C.I. RG. nº 9R-609.014/SSI-SC, integrante do Quadro Único de Pessoal, ocupante do cargo de Motorista II, com proventos integrais no valor de R\$ 1.648,82 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais, ou seja, R\$ 19.785,84 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) anuais.*

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 07 de dezembro de 2016.


BEATRIZ SYDULOVICZ CHINISKI
Diretora-Presidente